

Despacho (extrato) n.º 13429/2016

Por despacho de 13 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial — 30 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, pelo período de 10 meses, com efeitos reportados a 03 de outubro de 2016, e até 31 de julho de 2017, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

27/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209975057

Despacho (extrato) n.º 13430/2016

Por despacho de 18 de outubro de 2016, do Senhor Presidente deste Instituto foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Lia Daniela Pappámikail Ribeiro d'Almeida, Como Professora Adjunta Convocada em regime de tempo integral sem exclusividade, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2016 e até 31 de julho de 2017, para exercer funções na ESES, deste Instituto, auferindo o vencimento correspondente a 100 % do escalão 1, índice 185 (Sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

27/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209974896

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extrato) n.º 13431/2016**

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delego no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Mestre António Manuel da Silva Braz, para a área de Arquitetura — património Arquitetónico Construído.

21 de outubro de 2016. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

209970837

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Despacho n.º 13432/2016**

Considerando que:

O doutor em Marketing e Estratégia, Ricardo Manuel de Mariz Roseira de Almeida Cayolla, requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Desporto.

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206 /2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 440 2/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206 /2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, no professor adjunto e diretor da Escola Superior de Desporto e Lazer deste Instituto, Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues.

Nomeia, ainda, como vogais:

João Miguel Vieira Camões, professor adjunto convidado da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Vitor Pires Lopes, professor coordenador principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

Armando de Castro Oliveira, professor adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

Marta de Sousa Ribeiro Martins, vice-presidente da Confederação de Treinadores de Portugal;

Vitor Rodrigues Cabral Martins, responsável técnico da Formação da Federação Portuguesa de Ténis.

21 de outubro de 2016. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

209967808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Aviso n.º 13816/2016**

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Maria de Lurdes Ferreira Lopes dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, cessa funções, por motivo de aposentação, a partir de 28 de outubro de 2016.

24 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

209965637

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 84/2016/A

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, a afetar à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2, do artigo 3.º, do

Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 24 de maio de 2016, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 03 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho colocados a concurso, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, a afetar à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, para a categoria de assistente em medicina geral e familiar, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de medicina geral e familiar, que tenham concluído o respetivo internato médico na época normal de 2016.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

3.1 — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e da classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

3.2 — A entrevista de seleção referida no ponto anterior deve atender, em particular, à informação constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante o qual este proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho aqui publicitados corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º - B, daquele mesmo diploma legal, este último aditado pelo artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal, a que corresponde o montante pecuniário de €2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos).

6 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos centros de saúde que integram a Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, na área de abrangência dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e, ainda, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso e formalizadas mediante requerimento, cuja minuta pode ser fornecida através do serviço de Recursos Humanos desta Unidade de Saúde, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, podendo ser entregues diretamente nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sita à Grotinha, n.º 1 9500-354 Ponta Delgada, nos períodos compreendidos entre as 08H30 e as 12H30 e as 13H30 e as 16H30, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento mencionado no ponto anterior devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número do presente aviso, número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- b) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.
- d) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado;

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) a f) do ponto 10.3 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.6 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de fatos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado, constituído por médicos com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Cristina de Matos Senra, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional de pessoal da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

1.º Vogal Efetivo: Carlos Jorge Linhares da Estrela, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional de pessoal da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Ana Sofia Gomes Marques, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional de pessoal da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

1.º Vogal Suplente: Isabel Cristina Vaz Hintze D'Almeida Fernandes Gil, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional de pessoal da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Azevedo Silveira, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do quadro regional de pessoal da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

12 — Publicação das listas.

12.1 — A lista de candidatos admitidos e excluídos é notificada aos candidatos através de ofício registado e mediante a afixação em local público das instalações da sede da Unidade de Saúde de São Miguel.

12.1 — A lista de candidatos admitidos e excluídos é notificada aos candidatos através de ofício registado e mediante a afixação em local público das instalações da sede da Unidade de Saúde de São Miguel.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos mesmos moldes do ponto anterior, contando-se o prazo para os interessados se pronunciarem da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio.

12.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Fernanda Maria Sousa de Aguiar Prates*.